



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

AVISO

Abertura do período de discussão pública das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) dos centros urbanos de Erada, Tortosendo, Sobral de São Miguel e São Jorge da Beira

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada a 05 de setembro de 2025, aprovar e submeter a discussão pública os Projetos das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) dos Centros Urbanos de Erada, Tortosendo, Sobral de São Miguel e São Jorge da Beira, cada uma territorialmente coincidente com a respetiva Área de Reabilitação Urbana (ARU), previamente delimitada e aprovada.

O período de discussão pública irá decorrer por um período de **20 dias úteis**, contados a partir do 5.º dia subsequente à publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIGT).

Os documentos que integram os referidos projetos de ORU encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como no GEOPORTAL do Município da Covilhã em: <https://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>.

As participações deverão ser apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, podendo ser remetidas por via postal para Município da Covilhã, Praça do Município 6200-151 Covilhã; entregues presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã; submetidas digitalmente através do Balcão Único Digital em www.cm-covilha.pt ou do GEOPORTAL em <https://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>; ou enviadas por correio eletrónico para os endereços: info@cm-covilha.pt ou planeamento.ordenamento@cm-covilha.pt.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 16 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,


Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.
